



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **MAIO DE 2022**

UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA

UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA

AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA

UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL – FILIAL TAMANDARÉ	CNPJ	40.830.648/0002-90
UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL- FILIAL SAPÉ	CNPJ	40.830.648/0004-52
UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL- FILIAL SÃO LUIS	CNPJ	40.830.648/0006-14

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0107797-72.2009.8.17.0001

SEÇÃO A DA 3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL COMARCA DE RECIFE/PE



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

SUMÁRIO

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL-----	5
2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO -----	5
3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO -----	6
4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS-----	6
4.1 FILIAIS -----	6
5 - LISTA DE CREDORES 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDORES-----	7
6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT-----	8
7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS -----	9
8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA-----	10
9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO) -----	10
10 – PASSIVO -----	10
11 – EXTRACONCURSAL-----	11
11.1 – FISCAL-----	11
11.1.1 – CONTINGÊNCIA-----	12
11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA-----	12
11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS-----	12
11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -----	13
11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS -----	13
11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) -----	13
11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER -----	13
11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR -----	14
11.8– OBRIGAÇÃO DE DAR-----	14
11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS-----	14
11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ -----	15
12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES -----	20



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ	22
14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA	19
15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS	19
16 – ANEXOS	19
17 – EVENTO DO MÊS	19
18 – FASE PROCESSUAL	20
18.1 - ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL	26
19 - INFORMAÇÕES FINAIS	21



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LRE Lei 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

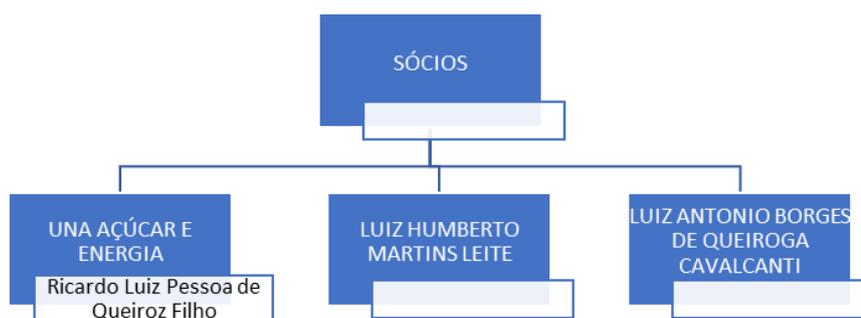
RMA Relatório Mensal de Atividades

1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

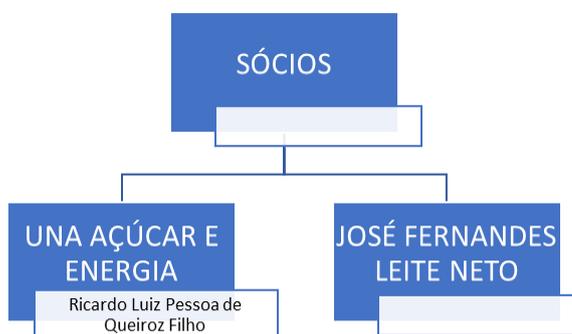
Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da UNA ÁLCOOL EXPORT LTDA se encontra apresentada da seguinte forma:



A composição da estrutura societária da AGROPECUÁRIA PIRANGI LTDA se encontra apresentada da seguinte forma:



A composição da estrutura societária da UNA AÇÚCAR E ENERGIA LTDA se encontra apresentada da seguinte forma:



3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4.1 - FILIAIS

UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL – FILIAL TAMANDARÉ	CNPJ	40.830.648/0002-90
UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL- FILIAL SAPÉ	CNPJ	40.830.648/0004-52
UNA ACUCAR E ENERGIA LTDA EM REC. JUDICIAL- FILIAL SÃO LUIS	CNPJ	40.830.648/0006-14

Questionada a respeito da situação das filiais, o Grupo Una informou que após a nova lei acerca da importação de álcool, as filiais temporariamente se encontram sem atividade empresarial.

5 - LISTA DE CREDORES 1ª LISTA E 2ª LISTA DE CREDORES

Através das informações fornecidas pelas RECUPERANDAS, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005, foi possível extrair:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 2.087.894,86
CLASSE II- GARANTIA REAL	R\$ 86.488.240,23
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 63.140.921,96
CLASSE IV- ME OU EPP	-
TOTAL	151.717.057,05

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por este Administrador Judicial (art. 7º § 2º da LRF), houve modificação da relação de credores.

Tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 2.087.894,86	R\$ 1.037.102,39	R\$ 1.050.792,47
CLASSE II- GARANTIA REAL	R\$ 86.488.240,23	R\$ 43.544.883,85	R\$ 42.943.356,38
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 63.140.921,96	-R\$ 1.750.079,81	R\$ 64.891.001,77
CLASSE IV- ME OU EPP	-	-	-
TOTAL	151.717.057,05	R\$ 42.831.906,43	108.885.150,62

Portanto, até a consolidação do Quadro Geral de Credores o total apurado pelo Administrador Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 108.885.150,62** (cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

2.2.4 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS				
GRUPO UNA				
MÊS	2022			
	EFETIVOS INICIAL	ADMITIDOS	DEMITIDOS	EFETIVOS FINAL
janeiro	284	0	0	284
fevereiro	284	0	0	284
março	284	0	5	279
abril	279	0	1	278
maio	278	25	0	303



7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

As recuperandas têm as seguintes pessoas jurídicas como prestadoras de serviços:

BIOPROTEÇÃO SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ 18.940.128/0001-09
Consultoria em segurança do trabalho
Prazo – 12 meses
Cheops Miranda Rocha – (82) 98808 8612

ELIAS S DOS SANTOS TRANSPORTE
CNPJ 26.233.549/0001-10
Atividade auxiliar no plantio de cana
Prazo - Período do plantio safra 2021/2022
Elias Severino dos Santos – (81) 98268 8002

JOAO LUIZ DA SILVA TRANSPORTES
CNPJ 34.704.228/0001-84
Atividade auxiliar no plantio de cana
Prazo – Período do plantio safra 2021/2022
João Luiz Araújo - (82) 99160 6438

Rebocho e Filho Contabilidade Eireli
CNPJ 21.169.103/0001-50
Serviços de contabilidade em geral
Prazo indeterminado
Eraldo Rebocho – (81) 98898 5452

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA

MÊS/ANO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
SALDO INICIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	228.819	226.785,00	229.514,00	231.618,00	229.688,00
DEMAIS CONTAS A PAGAR	-190.416	-343.391,83	671.264,15	615.938,00	487.045,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

De acordo com os controles apresentados pelas recuperandas, o saldo apresentado ao final da competência atual foi na ordem de **R\$ 0,00**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
ATIVO CIRCULANTE	35.716.286,71	35.716.286,71	35.716.286,71	35.716.286,71	35.716.286,71
DISPONÍVEL	499,94	499,94	499,94	499,94	499,94
CLIENTES	179.513,44	179.513,44	179.513,44	179.513,44	179.513,44
OUTROS CRÉDITOS	8.321.748,87	8.321.748,87	8.321.748,87	8.321.748,87	8.321.748,87
ESTOQUES	1.820.361,05	1.820.361,05	1.820.361,05	1.820.361,05	1.820.361,05
TRIBUTOS A RECUPERAR	25.394.163,41	25.394.163,41	25.394.163,41	25.394.163,41	25.394.163,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.939.651,79	33.712.866,79	33.483.352,79	33.251.734,96	33.022.046,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (PARTES RELACIONADAS)	1.821.106,69	1.821.106,69	1.821.106,69	1.821.106,69	1.821.106,69
IMOBILIZADO	28.250.478,83	28.023.693,83	27.794.179,83	27.562.562,00	27.332.874,00
OUTROS	3.868.066,27	3.868.066,27	3.868.066,27	3.868.066,27	3.868.066,27
TOTAL DO ATIVO	69.655.938,50	69.429.153,50	69.199.639,50	68.968.021,67	68.738.333,67

O valor total do ativo das RECUPERANDAS, acumulado até a competência atual e na ordem de **R\$ 68.738.333,67**.

10 – PASSIVO

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
PASSIVO CIRCULANTE	175.517.765,42	175.174.373,42	175.845.637,42	176.461.575,00	176.948.620,00
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	175.517.765,42	175.174.373,42	175.845.637,42	176.461.575,00	176.948.620,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53	78.229.503,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-184.091.330,45	-183.974.723,62	-184.875.501,77	-185.723.058,00	-186.439.791,00
CAPITAL SOCIAL	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-184.411.330,45	-184.294.723,62	-185.195.501,77	-186.043.058,00	-186.759.791,00
TOTAL DO PASSIVO	69.655.938,50	69.429.153,33	69.199.639,18	68.968.020,53	68.738.332,53

As contas do PASSIVO representam o conjunto de obrigações de todas as naturezas que uma empresa possui. Desse modo, a interpretação das rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, mais essa empresa possui dívidas e obrigações a cumprir.

As RECUPERANDAS possuem obrigações regulares e mensais a curto e a longo prazo. O Passivo total das empresas acumulado até a competência atual é na ordem de **R\$ 68.738.332,53**.

Das obrigações a serem liquidadas no curto e longo prazo, tem-se:

ENDIVIDAMENTO TOTAL	
	EM MILHÕES
PASSIVO TOTAL	255.178.123,53
ATIVO TOTAL	68.738.333,67
RELAÇÃO COM O ATIVO DA RECUPERANDA	371,23%

De acordo com os dados informados, as RECUPERANDAS possui débitos que superam seu ativo na ordem de **371%**.

11 – EXTRACONCURSAL

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.995.307** até a competência atual.

11.1 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.464.782**, até a competência atual.

11.1.1 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 0,00**, até a competência atual.

11.1.2 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 9.464.782**, até a competência atual.

11.2 – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS/DIREITOS CREDITÓRIOS

A cessão fiduciária tem como objeto os direito sobre coisa móveis, bem como títulos de crédito. Nesse contexto, há a transferência da propriedade ou titularidade do devedor-cedente ao credor-cessionário. Uma vez concretizada a transmissão, o credor fiduciário passa a ser proprietário ou titular do direito transmitido até o adimplemento da obrigação principal. Funciona como uma garantia ao cumprimento de obrigações.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado

11.3 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária, significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.4 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de posse e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.5 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.6 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.7 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.8– OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

As recuperandas não possuem registros para o tópico solicitado.

11.9 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto. Ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso.

A obrigação ILÍQUIDA é o contrário, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem **R\$ 530.526**.

11.10 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para as Recuperandas.

De acordo com o levantamento apresentado pelas recuperandas, o valor constante para o tópico solicitado é na ordem de **R\$ 143.486.838,51**, até a competência atual.

12 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

DRE	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
RECEITA BRUTA	1.527.171,41	1.686.823,35	16.550,76	6.445,00	6.445,00
DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA LÍQUIDA	1.527.171,41	1.686.823,35	16.550,76	6.445,00	6.445,00
(-) CMV	-R\$ 747.207,86	-780.122,07	-95.227,60	-85.932,00	-49.856,00
= LUCRO BRUTO	779.963,55	906.701,28	-78.676,84	-79.487,00	-43.411,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-818.366,22	-R\$ 790.094,45	-R\$ 822.101,31	-768.069,00	-673.323,00
(-) DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DO IR E CSL	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00

O resultado apresentado pelas RECUPERANDAS, acumulado até a competência atual, gerando um **RESULTADO** no exercício na ordem de **-R\$ 716.733,00**.

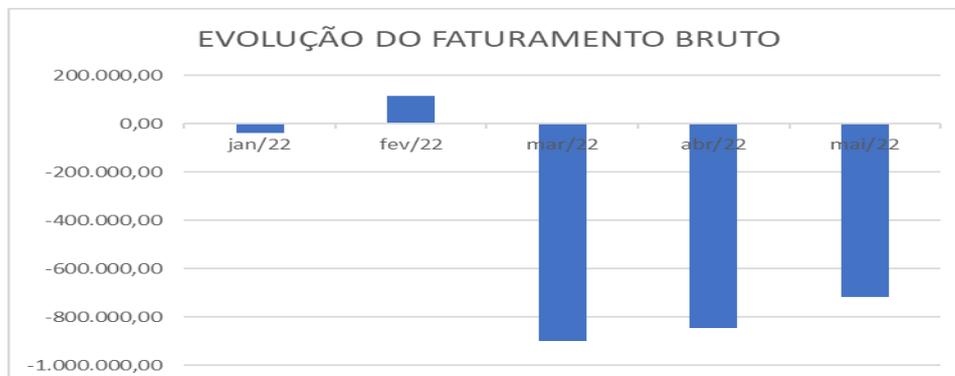


O gráfico acima demonstra o resultado mensal a cada final de competência.

EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

ACUMULADO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
RESULTADO DO PERÍODO	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00
DISPONÍVEL	499,94	499,94	499,94	499,94	499,94

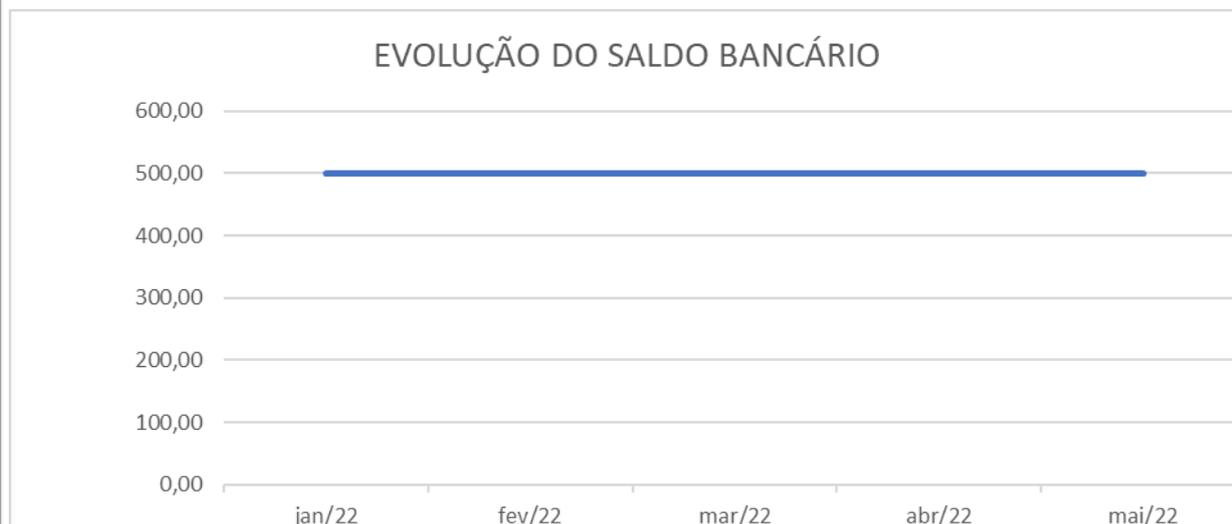


O quadro acima demonstra, de forma analítica, o faturamento mensal das RECUPERANDAS.

RECEITAS X DESPESAS

RESULTADOS E SALDOS BANCÁRIOS

ACUMULADO	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	1.527.171,41	1.686.823,35	16.550,76	6.445,00	6.445,00
DESPESAS DO PERÍODO	-818.366,22	-R\$ 790.094,45	-R\$ 822.101,31	-768.069,00	-673.323,00
RESULTADO DO PERÍODO	-38.402,67	116.606,83	-900.778,15	-847.556,00	-716.733,00
SALDO BANCÁRIO	499,94	499,94	499,94	499,94	499,94



O quadro acima demonstra de forma analítica as receitas X despesas das RECUPERANDAS em cada mês.

13 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores. Destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.



DILIGENCE
ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL E FALÊNCIA

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 35.716.286,71}{R\$ 176.948.620,00} = R\$ 0,20$$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a RECUPERANDA dispõe de **R\$ 0,20** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

$$LS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 33.895.925,66}{R\$ 176.948.620,00} = R\$ 0,19$$

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, as RECUPERANDAS dispõem de **R\$ 0,19** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

$$LI = \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 499,94}{R\$ 176.948.620,00} = R\$ 0,00$$

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês. A cada **R\$ 1,00** de dívida, as RECUPERANDAS apresentam capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, o que significa que as empresas necessitem de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo.**

LG	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$	=	$\frac{\text{R\$ } 68.738.333,67}{\text{R\$ } 255.178.123,53}$	=	R\$ 0,27
----	---	---	---	--	---	----------

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, não sendo diferente o resultado, pois a cada **R\$ 1,00** de dívida as RECUPERANDAS possuem **R\$ 0,27** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica “**Cientes**”.

14 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

mensalmente, a Administração Judicial tem se reunido virtualmente junto a diretoria das Recuperandas, patronos e demais responsáveis, a fim de manter-se atualizado acerca da atual conjuntura das empresas, garantindo a publicidade das informações ao Juízo competente, credores e demais interessados.

15 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

As empresas apresentaram documentos referentes a comprovação de pagamentos de credores, todavia, em razão do tamanho grandioso do acervo documental, estamos realizando a conferência e tão logo o trabalho seja concluído, incluiremos os dados.

16 – ANEXOS

Não possui.

17 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

18 – FASE PROCESSUAL

Após aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC, o PRJ foi homologado e, posteriormente, foi iniciado o cumprimento das obrigações.

A seguir apresenta-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	Lei 11.101/05
08/04/2009	Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	Art. 51
14/04/2009	Deferimento do Pedido de Recuperação.	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
16/04/2009	Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.	Art. 52
01/07/2009	Publicação do 1º Edital	Art. 53
02/09/2009	Publicação da 2º Edital	Art. 7, par. 2º
25/09/2009	Assembleia Geral de Credores na qual foi aprovado o PRJ	Art. 35

18.1 - ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

O período correspondente ao mês de maio de 2022, se encontram nas fls. 24.321 a 24.340 do Processo nº 0107797-72.2009.8.17.0001 que tramita na Seção A da Terceira Vara Cível da Capital - PE.

Ao consultar os autos, verifica-se que ocorreu a juntada do Parecer de fls. 24.327 a 24.333, elaborado por esta Administração Judicial, além do malote digital de fls. 24.340.

No mais, não houve manifestação relevante.

19 - INFORMAÇÕES FINAIS

A saúde financeira da empresa é um aspecto importantíssimo a ser considerado, e pelas informações extraídas dos índices, pode-se verificar que a empresa permanece em dificuldades para pagar suas obrigações. O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras para solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

“O objetivo da apresentação deste relatório, é de traduzir e tornar mais clara as informações financeiras e contábeis disponibilizadas pela RECUPERANDA, proporcionando aos envolvidos e os não conhecedores da contabilidade, uma leitura mais dinâmica, o mesmo foi baseado nas informações repassadas pelo responsável técnico da recuperanda (Contador), ressalta-se que a guarda de toda a documentação, além dos arquivos eletrônicos como os livros (DIÁRIO e RAZÃO), também são de responsabilidade da recuperanda.”

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da Seção A da 3ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Recife, 02 de janeiro de 2022.



Clenilson Lima de Souza

Perito Contador
CRC-PE 024008/O-4
CNPJ/CFC 246
APJEP 273
CPF: 126.918.524-15

FIM